



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Aos trinta dias do mês outubro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**, cujo objeto visa a “***Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de informática para todos os órgãos da Administração Pública Municipal de São João Batista do Glória/MG***”. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **PORTAL INTERNET E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.812/0001-05, com sede administrativa na Rua Recife, nº 49, Sala 01, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37.920-00, neste ato representada por **Nilton Gonçalves Oliveira** pessoa física inscrita no CPF sob o nº 754.691.386-15. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo a licitante. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente a proposta comercial e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Em seguida foi constatado que a licitante atendeu todos requisitos necessários para a participação do certame. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação. Após esta etapa verificou-se que o menor preço apresentado foi conforme relatório retro denominado “Mapa de apuração” a dizer o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais . Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando a licitante **PORTAL INTERNET E SERVIÇOS LTDA**, previamente vencedora do certame .Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pela licitante estava em pleno acordo com o edital. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online**, e todas foram validadas. Diante de tudo, a licitante foi declarada habilitada. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, a licitante não manifestou sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.